



Município de
alvaia zere

PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA 7/2020

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

1 - Objecto do contrato

Estudo de eficiência energética – Bairro Social de Alvaiazere.

2 - Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Alvaiazere, situada em Rua Conselheiro Furtado dos Santos, 3250-100 Alvaiazere, com os números de telefone 236650600 e de fax 236650609 e com o endereço electrónico geral@cm-alvaiazere.pt

Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Presidente.

Previsão de renovações

Não

3 - Tipo do contrato

Aquisição de Serviços.

4 - Critério

Será utilizado o critério do valor.

5 - Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos

6 - Preço Base

O preço base fixado será de 37.000,00 euros.

7 - Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da avaliação do preço ou custo.

Em caso de empate, o desempate será realizado recorrendo ao(s) seguinte(s) critério(s):

- 1 - Em caso de empate de pontuação, o desempate entre as propostas é feito por sorteio público, na sede da entidade adjudicante, sendo adjudicada a proposta sorteada..

8 - Negociação

As propostas apresentadas não serão alvo de negociação.

9 - Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- Certidão de Registo Permanente ;
- Memória descritiva com os termos da realização das prestações contratuais e os meios humanos, materiais, informáticos, ambientais e energéticos a empregar, de acordo com o caderno de encargos;
- Modelo a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável. ;
- Procuração, nos casos previstos nos nºs 4 e 5 do artigo 57º do CCP.;
- Proposta de preço, em euros, em algarismos e por extenso, acrescida do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o caderno de encargos.

10 - Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

11 - Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Declaração do anexo II ao presente Código, do qual faz parte integrante;
- Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º;
- Modelo a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º .

12 - Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 5 dias após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

13 - Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

14 - Prazo para entrega da proposta

A data limite para a entrega das propostas é 2020-04-05, até as 23 horas e 59 minutos.

15 - Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

16 - Elementos da Proposta

A proposta deverá conter:

- Valor total da proposta, em euros, em algarismos e por extenso .

17 - Modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

18 - Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente.

19 - Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

20 - Dever de informação (Artigo 71.º, Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro)

O órgão responsável compromete-se a informar por escrito, no processo, se foram cumpridas todas as obrigações legais ou regulamentares, relativamente a todos os processos que corram pelos serviços que dirige e careçam de decisão ou deliberação dos eleitos locais, assim como a emitir prévia informação escrita no âmbito da instrução de pedidos de parecer a submeter à administração central.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.